

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

## *EDITAL 02/2014 - PROPGPI*

### EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA O XI PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FAPEMIG/UFJF

#### **XI PROBIC JÚNIOR/ FAPEMIG/UFJF - 2015**

Em observância às Resoluções Normativas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que regem os programas de Iniciação Científica, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFJF e a FAPEMIG tornam público o presente Edital visando à seleção de orientadores e projetos para XI PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FAPEMIG/UFJF, para o período de 01/03/15 a 31/12/15.

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior FAPEMIG/UFJF tem como objetivo induzir e contribuir para a iniciação de estudantes do ensino fundamental, médio e de educação profissional de Escolas Públicas, em atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como, ampliar a sua formação em ambientes de pesquisa e contribuir para o desenvolvimento da sua vocação científica, por meio de sua participação em projeto de pesquisa de responsabilidade de um professor orientador da UFJF.

#### **1. INSCRIÇÕES: de 8 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015**

A inscrição deverá feita no SIGA/Propesq. O Comprovante de Inscrição gerado pelo SIGA/Propesq deverá ser entregue em 02 (duas vias) na Central de Atendimento do **campus em Juiz de Fora** (Prédio da Reitoria) de segunda-feira a sexta-feira, de 8 às 20 horas, **até o dia 20 de janeiro de 2015**. Os professores do **campus de Governador Valadares** poderão entregar o Comprovante de Inscrição na Central de Atendimento (Prédio Pitágoras), de 10 às 18 horas, também **até o dia 20 de janeiro de 2015**.

- Cada orientador poderá inscrever, no máximo, 02 (dois) projetos no âmbito deste Edital.
- Cada orientador poderá pleitear, no máximo, 02 (duas) bolsas; no caso de inscrição de 02 (dois) projetos, apenas 01 (uma) bolsa por projeto.
- Cada projeto só poderá ser apresentado por um único orientador.
- O docente poderá inscrever o(s) mesmo(s) projeto(s) submetido(s) no Edital 01/2014 - PROPGPI (PROBIC FAPEMIG/UFJF), devendo apenas apresentar Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s), adaptado(s) para alunos de ensino médio.
- Serão desclassificadas as inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com a solicitada.

#### **2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Todos os documentos deverão ser convertidos para **PDF** e anexados no **SIGA/PROPESQ**.

##### 2.2 Documentos disponíveis em formulários na página da Propesq ([www.ufjf.br/propesq](http://www.ufjf.br/propesq))

- Modelo de Apresentação de Projeto, ao qual o projeto deverá ser adaptado (documento obrigatório).
- Plano de Trabalho do Bolsista, diferenciado para cada candidato à bolsa, no modelo da Propesq (documento obrigatório).

##### 2.3 Documentos não disponíveis na página da PROPESQ

- Comprovante de inscrição, gerado pelo SIGA/Propesq, impresso em duas vias, contendo a relação de documentos que foram anexados (documento obrigatório).
- Currículo LATTES/CNPq do orientador a partir do ano de 2012, inclusive (documento obrigatório).
- Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (credenciado pelo Conselho Nacional de Ética em Pesquisa), no caso do projeto prever experimentação com seres humanos e/ou outros animais. No caso de inscrição com entrega do protocolo, o parecer deverá ser entregue até a data de implementação da bolsa.

### 3. PROCEDIMENTOS

- O formulário de inscrição deverá ser preenchido diretamente no SIGA/Propesq. Após o preenchimento e anexação de documentos em PDF, será gerado o Comprovante de Inscrição contendo a relação de documentos apresentados.
- O comprovante de inscrição só será emitido após o envio de todos os documentos marcados como obrigatórios.
- **Imprimir o comprovante em 02 (duas) vias e entregar na Central de Atendimento até o dia 20/01/2015.**
- Caso seja detectado algum problema nos arquivos enviados, o professor será orientado pela PROPGPI a refazer sua inscrição no SIGA/Propesq.
- A inscrição só será efetivada após a entrega do Comprovante de Inscrição na Central de Atendimento e conferência da documentação enviada.

### 4. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JR

- A bolsa terá vigência de 10 meses, de 01/03/2015 a 31/12/2015.
- O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades previstas no seu plano de trabalho, em jornada de 8 horas semanais.
- O valor mensal da bolsa é de R\$ 100,00.
- **Não haverá pagamento retroativo após encerramento do Programa.**

## 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

### 5.1 ORIENTADOR

- Ser professor efetivo de curso superior ou ensino médio da UFJF e não estar em regime de afastamento integral.
- Possuir, no mínimo, o título de mestre.
- Apresentar projeto de pesquisa e o(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s) em formulários próprios.
- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a preparação do relatório final e do resumo para apresentação no Seminário de Iniciação Científica da UFJF (2015).
- Acompanhar a exposição do trabalho do bolsista no Seminário de Iniciação Científica da UFJF.
- Incluir o nome do bolsista, fazendo referência a FAPEMIG/UFJF, nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.
- **Atestar mensalmente a frequência do bolsista, para fins de pagamento da bolsa e emissão do certificado.**

### 5.2 ALUNO

- Estar regularmente matriculado em curso de nível médio do Colégio de Aplicação João XXIII da UFJF, do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais Campus Juiz de Fora (IF - Sudeste/MG) ou das escolas estaduais participantes do presente Programa.
- Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade para cumprir as horas previstas neste Edital.
- Entregar na Coordenação de Programas de Pesquisa o Formulário de Indicação de Bolsista, Termo de Compromisso, Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar, cópia do CPF e comprovante de residência, até o dia **10/03/2015**.
- Apresentar resultados da pesquisa, sob a forma de resumo e pôster no Seminário de Iniciação Científica da UFJF (2015).
- Entregar na Central de Atendimentos da UFJF o relatório final do trabalho desenvolvido, até 30 de Janeiro de 2016.
- Fazer referência à sua condição de participante do PROBIC Júnior/FAPEMIG/UFJF nas publicações e outros trabalhos apresentados.

- **É vedado acumular a participação neste Programa com outros de Agências de Fomento, ou da UFJF, remunerado ou não, excetuando-se o Programa de Apoio Estudantil.**
- Devolver a FAPEMIG o(s) valor(es) atualizado(s) da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- Possuir endereço eletrônico.
  1. Os alunos participantes do programa serão indicados pelas próprias instituições, de acordo com as áreas de pesquisa disponibilizadas pelos orientadores da UFJF, obedecido o número limite de bolsas do programa, por escola e por orientador.

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO

**6.1** As inscrições e os documentos anexados serão conferidos pela Coordenação de Programas de Pesquisa, exceto quanto à pertinência de apresentação de Parecer do Comitê de Ética

**6.2** Os projetos/orientadores serão avaliados e classificados por uma comissão indicada pela PROPGPI, com base nos seguintes critérios:

- Análise e classificação do projeto de pesquisa quanto ao mérito científico e exequibilidade técnica e financeira.
- Análise do *Curriculum Vitae* do Professor Orientador, com ênfase na produção científica, técnica e/ou artística a partir do ano de 2012, inclusive.
- Análise do(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s).

## 7. RECURSO DE PONTUAÇÃO DA PLANILHA

7.1 As planilhas de avaliação com as respectivas pontuações de cada professor serão disponibilizadas no SIGA no dia 15/02/2014.

7.2 O período para recurso de pontuação da planilha será de 15 a 20/02/2014 e deverá ser solicitado pelo orientador por mensagem eletrônica (pesquisa.propesq@ufjf.edu.br), colocando no assunto "Recurso: Edital 02/2014 - PROPGPI". Os resultados de recursos e a classificação final serão publicados em 25 de fevereiro de 2015.

## 8. INDICAÇÃO DE BOLSISTA E PRAZO

8.1 Após a concessão da(s) bolsa(s), a PROPGPI encaminhará os bolsistas ao orientador que deverá preencher e encaminhar à Coordenação de Programas de Pesquisa/Propesq o Formulário de Indicação de Bolsista (modelo da Propesq), juntamente com a documentação do bolsista, **até o dia 10/03/2014**.

8.2 Caso a indicação não ocorra até a data de 10 de abril de 2015 a vaga será disponibilizada a outro orientador, conforme a ordem de classificação.

8.4 Não será efetuado pagamento retroativo após a data final para atestar a frequência do último mês do Programa (dezembro 2015).

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**9.1** As substituições e cancelamentos do aluno deverão ser solicitados até o dia 10 de cada mês, à exceção dos últimos três meses, quando não poderá haver substituição.

**9.2** Só fará jus ao Certificado de Participação o aluno que permanecer no Programa pelo período mínimo de quatro meses e apresentar relatório final e resultado da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UFJF (2014).

Juiz de Fora, 05/12/2014

Profa. Maria Cristina Andreolli Lopes  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação